

RESOLUÇÃO Nº076/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de maio de 2026, às 14 horas, no auditório da SESA Vitória/ES.

Considerando:

A Portaria GM/MS Nº1.307, de 06 de junho de 2011, que defini recursos financeiros do Ministério da Saúde (MS) para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS).

A Resolução CEE-ES Nº 6.075/2021, de 26 de outubro de 2021, que renova o credenciamento da Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória, Professora Ângela Maria Campos da Silva – ETSUS e dá outras providências.

A Resolução CEE- ES Nº 8.513/2025, de 11 de março de 2025, que renova a aprovação da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, com 01 (uma) turma, no turno diurno, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória Professora Ângela Maria Campos da Silva - ETSUS, município de Vitória, ES.

A Portaria SGTES/MS Nº 158, de 9 de dezembro de 2025, oficializa a adesão de municípios ao programa ValorizaGTES-SUS, que autoriza o repasse da primeira parcela de incentivo financeiro de custeio para estados e municípios destinados à oferta de cursos técnicos e especializações na área da saúde.

O OF/SEMUS/ETSUS Nº 008/2026 de 24 de março de 2026, que apresenta a proposta da ETSUS para oferta da 1ª turma para o Curso Técnico de Enfermagem 2026-2028, ofertando de vagas para a Regional Metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 013/2026 da CIR Metropolitana, que aprova proposta da oferta da 1ª turma do Curso de Técnico em Enfermagem - 2026-2028, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória, Professora Ângela Maria Campos da Silva – ETSUS.

Parágrafo único: trata-se de recurso captado pela ETSUS-Vitória por meio do ValorizaGtes-SUS, estratégia do Ministério da Saúde. O valor aprovado foi de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme parecer do CGAES/DEGES/SGTES/MS, sendo a 1ª parcela no valor de R\$306.000,00 (trezentos e seis mil reais) repassado ao FMS de Vitória.

CIB/SUS-ES

Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 13 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 14/05/2026 14:30:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 14:30:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S5L41B>